



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.847  
17 DE MAIO DE 2023  
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 284/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 344.547,05 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1889 - 4.4.90.51.00.00	145 OBRAS E INSTALAÇÕES	243.650,84
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
549 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.775,58
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
552 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	947,82
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1886 - 3.3.90.30.00.00	3800 MATERIAL DE CONSUMO	8.905,00
893 - 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1758 - 3.3.90.36.00.00	3800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.818,04
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1887 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.071.	CONSELHO TUTELAR	
996 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1888 - 3.3.90.39.00.00	3844 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1236 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.449,77
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.128.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	
1707 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
1709 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1711 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

**Total Suplementação: 344.547,05**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$42.723,04(quarenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), a tendência de excesso de arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
546 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.723,40
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
904 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.071.	CONSELHO TUTELAR	
992 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
994 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1110 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.449,77
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1702 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.010,00
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1717 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.990,00

**Total Redução: 58.173,17**

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 145

243.650,84

**Total da Receita: 243.650,84**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos dezesset dias do mês de maio de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.  
PROC. ADM. Nº. 197/2018 – Concorrência Nº. 002/2019 – CONTRATO Nº. 117/2019  
OBJETO: A contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) do Município de Ibiporã.  
O presente termo aditivo objetiva:  
- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 23 de Maio de 2024, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/1993.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de Maio de 2023.  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.  
CONTRATADA: HELENA MARIA TAPIE MARTINS.  
PROC. ADM. Nº 441/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº: 17/2022 - CONTRATO Nº: 190/2022  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO SERVIÇO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA “ MÃOS QUE ACOLHEM”.  
O presente termo aditivo objetiva:  
- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 06 meses, até o dia 26/10/2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.  
- Reajustar o valor mensal da locação de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para o valor de R\$ 2.704,51 (Dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos da Cláusula Sexta do referido Contrato.  
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 16.227,06 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos) para fazer frente ao período acima renovado.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Maio de 2023.  
Ibiporã, 16 de Maio de 2023.  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.  
O presente termo aditivo objetiva:  
Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 212.145,00 (Duzentos e doze mil, cento e quarenta e cinco reais) equivalente a 3,27667% do valor do Contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Onze do Contrato.  
Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 29.648.906,40 (Vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), conforme documentação anexa no Protocolo nº 4607/2023 e acordado entre as partes.  
Data da assinatura do Termo: 12 de Maio de 2023.  
Ibiporã, 12 de Maio de 2023.  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**Prefeito**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: MILANO ENGENHARIA EIRELI.  
PROC. ADM. Nº. 413/2022 – Concorrência Pública Nº. 001/2022 – CONTRATO Nº. 217/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do entorno do Lago Beltrão Park na Avenida Alexandre G. Beltrão – Ibiporã/PR.  
O presente termo objetiva:  
Prorrogar o prazo de execução do entorno do Lago Beltrão Park para o dia 30/05/2023, conforme solicitado pelas partes e de acordo com a documentação anexada no Protocolo nº 4948/2023.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Maio de 2023.  
Ibiporã, 12 de Maio de 2023.  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**Prefeito**



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 265/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 – CONTRATO Nº. 230/2022.

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PARANÁ COM AVENIDA SANTOS DUMONT.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 15/05/2024, nos termos do Art. 57,§ 1º, III da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

Reajustar o valor do Contrato pela variação do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE)* em 3,834320% após seus primeiros 12 meses, passando o valor total do Contrato de R\$ 853.431,95 (Oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um mil e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 744 - 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.0 613

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de Maio de 2023.

Ibiporã, 15 de Maio de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 244/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021 – CONTRATO Nº. 378/2021.

OBJETO: REFORMA DA UBS DO SAN RAFAEL - UBS DR. MAURO DEL FILGUEIRAS.

O presente termo objetiva:

A supressão no Contrato, referente à importância de R\$ 26.983,84 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 5,096193% do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula doze do referido Contrato.

Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 502.506,34 (Quinhentos e dois mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de Maio de 2023.

Ibiporã Pr., 11 de Maio de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EDITAL 002/2023**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL TAQUARA DO REINO - AMOVILA E ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.  
IBIPORÃ/PR**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibiporã, por meio do Incentivo ao Fortalecimento das Organizações Comunitárias, em parceria com os moradores da Vila Rural Taquara do Reino – AMOVILA, conforme Edital 001/2023 que divulgou o PROCESSO ELEITORAL PARA A FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL TAQUARA DO REINO– AMOVILA E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, com período de inscrição de chapas para nova Diretoria e Conselho Fiscal entre os dias 04 DE MAIO A 15 DE MAIO DE 2023, após consulta pública RESOLVE:

Prorrogar o Prazo de inscrição de chapas para nova Diretoria e Conselho Fiscal moradores da Vila Rural Taquara do Reino – AMOVILA até a data de 22/05/2023, nos dias úteis das 08h às 12h e das 13h às 16h no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Taquara do Reino, sito à Rua Sertanópolis, nº 05, Taquara do Reino, Ibiporã – PR, respeitando os critérios estabelecidos em Edital nº 001/2023.

A Apresentação e homologação das Chapas e Conselho Fiscal Inscritos ocorrerão na Assembleia Geral com nova convocação para 23 de MAIO DE 2023 em primeira convocação às 19h com 80% dos sócios e em segunda convocação 19h:30m com no mínimo 10 sócios em pleno gozo de seus direitos, com posterior processo de Eleição, respeitando os critérios estabelecidos em Edital nº 001/23.

**Ester Rosana de Moura da Costa**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Jaqueline Montilha Leonardi**

**Coordenadora do CRAS “Gino Peretti”**

**Gilmar Bueno de Souza**

**Associação de Moradores Vila Rural Taquara do Reino**

**AMOVILA**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 317, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Designa Comissão para deliberação e elaboração do Edital de Chamada Pública para Captação de Apoio Cultural à realização do evento da 45ª Festa Junina Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão para deliberação e elaboração da 45ª Festa Junina Municipal de Ibiporã e para realizar, quando necessário, deliberação de necessidades atinentes à Chamada Pública a ser realizada em Maio e Junho do corrente ano:

Matrícula	Nome	Cargo
4473-1	ALINE SILVA ESCOBAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2715-1	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
4677-1	DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2543-1	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
9132-1	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
4738-1	STEPHANY MIKAELLI RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO V

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 329, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor temporariamente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 082/2023 da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ATRIBUIR ao servidor FABIO LUIZ GAMBAROTTO, matrícula 27931, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de *Adicional de Insalubridade de Grau Médio*, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades de suporte técnico na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e em virtude a exposição aos riscos biológicos temporariamente, no período de 23/02/2023 a 17/03/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

**Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas**

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 330, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio às empregadas públicas do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 089/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ATRIBUIR às empregadas públicas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de *Adicional de Insalubridade de Grau Médio*, por enquadrarem-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Matr.	Nome	Cargo	Local	A partir
78121	RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	Unidade de Pronto Atendimento	12/04/2023
78131	ANA BEATRIZ SIMOES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	Unidade de Pronto Atendimento	12/04/2023
78141	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. EUGENIO DAL MOLIN	12/04/2023
78151	LUCIANA APARECIDA INACIO BITU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. EUGENIO DAL MOLIN	12/04/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

**Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas**

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº. 333, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 5984/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à servidora abaixo relacionada, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	ZELADOR	06/05/2023	13/05/2023

**PORTARIA Nº 334, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora aposentada do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO os pedidos de Abono de Permanência da servidora requerido por meio do protocolo nº 1709/23,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora aposentada pelo Município EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula 21921, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, referente ao período de 06 de fevereiro de 2023 até o dia em que se aposentou, 1º de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

**Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas**

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 337, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento de algumas portarias de instauração de Sindicância Investigativa no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos atos inaugurais dessas Sindicâncias, para fins de inclusão de fatos conexos ao objeto da apuração com aproveitamento ou complementação de atos já realizados pelas Comissões;

CONSIDERANDO que há identidade de fatos entre a Portaria nº 245/2023 e a Portaria nº 248/2023;

RESOLVE:

REVOGAR e tornar sem efeito a Portaria de nº 245, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Ano 10, Edição 1831, páginas 13 e 14, em 24 de abril de 2023.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº 339, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: Prorroga a Cessão da Servidora Pública Andresa de Fátima Oliveira à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã

Considerando Ofício nº. 50/2023, solicitando a prorrogação da cessão da servidora para continuidade do auxílio dos trabalhos eleitorais e administrativos no cartório desta 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de uma servidora desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR a cessão da servidora ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA - matrícula 33421, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, onde desempenha as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr, com ônus para o órgão cedente, a partir de 14 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 340, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas, e atribui gratificação Código – FC-5.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a partir de 1º de maio de 2023, o servidor RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS – matrícula 40541, para responder pela Função de Confiança como Coordenador de Pessoas junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor.

**Art. 2º.** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação Código – FC-5.

**Art. 3º.** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º.** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 270, de 19 de março de 2021.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**IBIPREV**

**DECRETONº 283/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.972,79 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
49 - 3.3.90.47.00.00	3100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.972,79
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>22.972,79</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

**CIBELLE MARA FERREIRA**  
Assessora Contábil  
**FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**  
Presidente  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0016/2023**

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto pelos artigos 87 e 88 da Resolução nº. 02/2022 (Regimento Interno), bem como conforme aprovação do Requerimento nº. 40/2023 em Sessão Ordinária de 15/05/2023 que requereu a constituição de Comissão Temporária Especial,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os vereadores Augusto Semprebon, Diego Barbosa da Fonseca e Victor Divino Carreri para comporem a Comissão Especial de Análise SERI, cuja finalidade é realizar estudos no sentido de identificar possíveis irregularidades quanto aos lotes de terras dado em cessão à Sociedade Esportiva e Recreativa de Ibiporã SERI e apurar a legalidade das Leis 84/1963 e 98/1964, bem como eventuais alterações na situação da entidade e o interesse público sobre a causa.

**Art. 2º** O prazo de validade da Comissão é de 01 (um) ano a partir da constituição, devendo ao final dos trabalhos ser emitido relatório final.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 17 de Maio de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)